ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

*Prefeitura Municipal de Currais Novos*

LEI Nº 603, DE 12 DE AGÔSTO DE 1971.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ESCOLA DE NOSSA SENHORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Currais Novos, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Escola de Nossa Senhora, por prestar serviços filantrópicos, em prol da comunidade curraisnovense;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Currais Novos(RN), 12 de agôsto de 1971.

Dr. Gilberto de Barros Lins
Prefeito

Bel. Eufran de Oliveira Sousa
Secretário Geral